



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 01/2019**

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Vereador José Luiz da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de Piancó Piancó-PB

Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº de 2019, que **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o que faz em virtude da necessidade de melhorias para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Piancó.

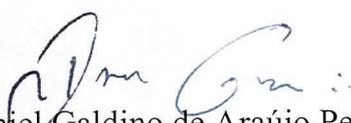
Requer, ainda, na forma do art. 53, § 4º c/c o art. 91 § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa, que esta Proposição (Projeto de Lei) seja incluída na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária (03 de janeiro de 2019), vez que o *periculum in mora* pode vir a acarretar prejuízos aos Servidores Públicos Municipais.

Solicitamos, ainda, que a tramitação legal e as formalidades de estilo que requerem o Processo Legislativo ocorram de forma oral, de modo que a proposição seja deliberada na data da próxima sessão ordinária.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB			
PROTOCOLO			
Protocolo nº	004	2019	
Data	03	01	2019
Horário	11	H	59 Min
Dia	QUINTA -feira		
Secretário (a) Executivo da CMP			

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Protocolo nº	004 / 2019
Data nº	03 / 01 / 2019
Horário	11 H - 59 Min
Dia	QUINTA - feira
Assinatura	Jose Luiz da Silva Filho
Secretário (a) Executiva da CMP	

## Projeto de Lei nº 001 / 2019

Autoria: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa

**APROVADO POR MAIORIA**

SIM  NÃO  ABSTENÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA  SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 03 / 01 / 20 19

Presidente da Câmara Municipal de Piancó

Jose Luiz da Silva Filho  
Presidente

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§1º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

**Art. 2º** - Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos do Município de Piancó sob o regime estatutário, com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo.

**Art. 3º** - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito